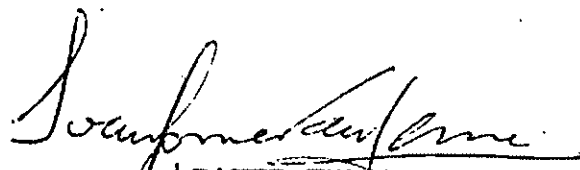




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 138 /DES, de 19 de dezembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 259.156/72, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/365/MG, trecho UBERLÂNDIA - PATROCÍNIO, entre as estacas .. $2394 + 3,75 - 0 = 4672 + 18,20 - 3956 = 3957 + 12,56 - 0 = 4 + 17,55 - 0 = 0$, numa extensão de 141.465 Km, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de estudos e Projetos do D.N.E.R.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.